



CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO MONUMENTO DA LIBERDADE POR OCASIÃO DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL

Preâmbulo

Em 25 de Abril de 1974 o Movimento das Forças Armadas devolveu a liberdade ao povo português. Nas conseqüentes primeiras eleições livres, realizadas em 25 de abril de 1975, foi escolhida a Assembleia Constituinte a qual aprovou uma nova Constituição da República Portuguesa, inaugurando um regime democrático.

O dia 25 de abril foi instituído como o **Dia da Liberdade** e, como tal, é festejado por todo o país.

A população do concelho de Ferreira do Alentejo identifica-se com os valores da Liberdade e da Democracia, sentindo o 25 de Abril como uma data histórica essencial, e sempre aqui celebrada.

Assim, para assinalar a comemoração dos 50 anos do 25 de Abril, de uma forma particularmente expressiva, o município pretende instalar, numa localização adequada da sede do concelho, um monumento que expresse e perpetue a identificação da população com a LIBERDADE e os valores do 25 de Abril.

CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO MONUMENTO DA LIBERDADE POR OCASIÃO DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL

1.º Objeto

As presentes normas visam estabelecer as regras a que deve obedecer o concurso para a criação de um monumento alusivo ao DIA DA LIBERDADE, integrado nas comemorações dos 50 anos do 25 de Abril.

2.º Local de Implantação

- 1 - O monumento deverá ser implantando no gaveto da Rua Mestre de Aviz com a Av. Gen. Humberto Delgado.
- 2 – A câmara municipal promoverá a organização urbanística do local em consonância com os estudos já existentes para o mesmo e em conformidade com as características do monumento que vier a ser escolhido.

3.º Especificações Técnicas

- 1 – O monumento deverá ser concebido de forma totalmente livre.
- 2 – Os concorrentes deverão entregar:
 - a) Uma memória descritiva escrita;
 - b) Peças desenhadas;
 - c) Uma estimativa orçamental da produção do monumento, que não pode ultrapassar os 25.000,00 euros;
- 3 - Os materiais a utilizar deverão revelar-se adequados tendo em consideração uma constituição segura e duradoura da obra.

CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO MONUMENTO DA LIBERDADE POR OCASIÃO DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL

4.º Participação

- 1 – As propostas são apresentadas de forma anónima, sendo que junto aos elementos referidos no artigo anterior será também entregue um envelope fechado com os elementos de identificação do concorrente.
- 2 – Cada concorrente pode apresentar mais de uma proposta.
- 3 – Os concorrentes devem reunir as condições legais necessárias ao estabelecimento de uma prestação pontual de serviços com a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

5.º Entrega das Propostas

- 1 – As candidaturas deverão ser entregues por mão ou por correio sob registo e com aviso de receção, sem indicação do nome de remetente, com data de carimbo dos correios não superior ao prazo estipulado.
- 2 – As candidaturas deverão ser enviadas para a câmara municipal de Ferreira do Alentejo, praça Comendador Infante Passanha, n.º 5, 7900-571 Ferreira do Alentejo, ou entregues em mão, contra recibo, no Balcão Único.
- 3 – O prazo limite para a entrega das candidaturas decorre até ao dia **15 de janeiro de 2024**, inclusive.

6.º Apreciação e Deliberação

- 1 – As propostas serão avaliadas em reunião da câmara municipal, que as selecionará e ordenará.
- 2- As propostas entradas são abertas no decorrer da reunião da câmara e numeradas.
- 3 - Levarão igual numeração, os respetivos envelopes fechados de identificação dos concorrentes.

CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO MONUMENTO DA LIBERDADE POR OCASIÃO DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL

4 - Só após a apreciação, seleção e ordenação das propostas, serão abertos os envelopes de identificação dos concorrentes.

5 - Na sua livre apreciação, a câmara municipal terá em conta a estética do monumento proposto, a sua representatividade face ao objeto do concurso, a sua adequação ao local de implantação, os materiais propostos e os custos da sua produção.

6 - A câmara municipal reserva-se o direito de não selecionar nenhum projeto se considerar que nenhuma das propostas a concurso corresponde aos critérios referidos.

7.º - Prémios

1 - A proposta selecionada em primeiro lugar receberá um prémio de **10.000 euros**, correspondente à sua aquisição pelo município e ao acompanhamento técnico de execução e implantação do monumento.

2 - Às propostas classificadas em 2º e 3º lugares, será atribuída uma menção honrosa com diploma.

8.º - Divulgação dos Resultados

1 - O resultado do concurso será publicado em edital e nas plataformas eletrónicas da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

2 - Todos os concorrentes serão notificados através do seu endereço de correio eletrónico.

9.º - Construção e Implantação

1 - A construção e implantação do monumento será dirigida pelo concorrente vencedor do concurso.



CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DO MONUMENTO DA LIBERDADE POR OCASIÃO DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL

2 – Os custos respetivos, incluindo materiais prestações de serviços ou empreitadas, serão suportados pelo município.

10.º – Dúvidas ou Omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões serão ser resolvidas por deliberação da câmara municipal.

////

Deliberado na reunião da câmara municipal de 8 de novembro de 2023

50 ANOS 25 ABRIL 1974